



Prestação de Contas da Procuradoria Geral de Justiça – Exercício de 2012

PARECER DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE E AUDITORIA INTERNA.

Em 2010, a Procuradoria Geral de Justiça institui a Lei 14.747 de 2010 a Assessoria de Controle e Auditoria Interna do Ministério Público do Estado do Ceará, órgão integrante da Estrutura Administrativa da Procuradoria Geral de Justiça, vinculado ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, com a missão de acompanhar e supervisionar a correta gestão orçamentária-financeira e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

1. MISSÃO

Zelar pela continuidade da instituição, avaliando os resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, garantindo assim informações adequadas ao processo decisório.

2. CONTROLE EFICIENTE - REDUZIR DESPESAS SEM PREJUÍZO AOS SERVIÇOS

- Elaboração de relatórios gerenciais do consumo de combustível por centro de custos, informando periodicamente à autoridade competente o gasto, bem como a quilometragem e o posto de abastecimento. As despesas de combustível diminuíram, mesmo em decorrência da ampliação de 10 (dez) veículos para atender as necessidades dos diversos órgãos integrantes do Ministério Público.
- Elaboração de relatórios gerenciais de telefone, de água e de energia elétrica, informando periodicamente a autoridade competente o gasto de cada unidade.
- Utilização do sistema Banco de Preços com a finalidade de reduzir a estimativa de impacto financeiro das licitações.

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)

Djalma
25.06.2013



3. CONTROLE PRÉVIO – POSSIBILITANDO A AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

- Acompanhamento das medições das Reformas das Promotorias de Justiça da Família, Criminais e Militar no Fórum Clóvis Beviláqua;
- Acompanhamento das medições das Reformas das Promotorias e Residências Oficiais dos Promotores de Justiça no Interior;
- Aquisição de 70 (setenta) aparelhos telefônicos a um custo médio unitário de R\$ 57,28 (cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos);
- Aquisição de 70 (setenta) armários a custo médio unitário de R\$ 1.094,88 (hum mil, noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos);
- Aquisição de 55 (cinquenta e cinco) arquivos a custo médio unitário de R\$ 970,91 (novecentos e setenta reais e noventa e um centavos);
- Aquisição de 10 (dez) automóveis FORD a um custo médio unitário de R\$ 58.253,60 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos);
- Aquisição de 11 (onze) scaneres de mesa a um custo médio unitário de R\$ 4.141,82 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos);
- Aquisição de 20 (vinte) bebedouros a custo médio unitário de R\$ 332,09 (trezentos e trinta e dois reais e nove centavos);
- Aquisição de 119 (cento e dezenove) Birôs a custo médio unitário de R\$ 1.117,83 (hum mil, cento e dezessete reais e oitenta e três centavos);
- Aquisição de 170 (cento e setenta) cadeiras a um custo médio unitário R\$ 368,68 (trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos);
- Aquisição de 80 (oitenta) equipamentos de ar-condicionado de R\$ 1.522,65 (hum mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos);
- Aquisição de 657 (seiscentos e cinquenta e sete) CPUs a um custo médio unitário de R\$ 1.642,09 (hum mil, seiscentos e quarenta e dois reais e nove centavos);
- Aquisição de 913 (novecentos e treze) monitores a um custo médio unitário de R\$ 445,12 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos);
- Aquisição de 263 (duzentos e sessenta e três) estabilizadores a um custo médio unitário de R\$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais);
- Aquisição de 69 (sessenta e nove) notebooks a custo médio unitário de R\$ 3.034,05 (três mil, trinta e quatro reais e cinco centavos);

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)

R. Odair
25.06.2013



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

- Aquisição de 92 (noventa e duas) mesas a um custo médio unitário de R\$ 546,00 (quinhentos e quarenta e seis reais);
- Aquisição de 24 (vinte e quatro) painéis a um custo médio unitário de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
- Aquisição de 44 (quarenta e quatro) estantes a um custo médio unitário de R\$ 560,12 (quinhentos e sessenta reais e doze centavos);
- Aquisição de 24 (vinte e quatro) gaveteiros a custo médio unitário de R\$ 1.025,00 (hum mil, vinte e cinco reais);
- Aquisição de 216 (duzentas e dezesseis) impressoras a um custo médio unitário de R\$ 1.410,95 (hum mil, quatrocentos e dez reais e noventa e cinco reais);
- Aquisição de 06 (seis) projetores multimídia a um custo médio unitário de R\$ 1.229,45 (hum mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos).
- Aquisição de 02 (duas) longarinas a um custo médio unitário de R\$ 952,98 (novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos);
- Aquisição de 02 (dois) liquidificadores a um custo médio unitário de R\$ 157,94 (cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos);
- Aquisição de 04 (quatro) filmadoras digitais a um custo médio unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais);
- Aquisição de 19 (dezenove) câmeras digitais a um custo médio unitário de R\$ 376,05 (trezentos e setenta e seis reais e cinco centavos);
- Aquisição de 03 (três) cafeteiras a custo médio unitário de R\$ 376,05 (trezentos e setenta e seis reais e cinco centavos);
- Aquisição de 20 (vinte) conexões a um custo médio unitário de R\$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos);
- Aquisição de 05 (cinco) frigobares a um custo médio unitário de R\$ 673,80 (seiscientos e setenta e três reais e oitenta centavos);
- Aquisição de 05 (cinco) fragmentadoras de papel a um custo médio unitário de R\$ 526,75 (quinhentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos);
- Aquisição de 02 (dois) fogões a um custo médio unitário de R\$ 338,40 (trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos);

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)

*R. Dolores
25.06.2013*



- Aquisição de 03 (três) fornos de micro-ondas a custo médio unitário de R\$ 347,78 (trezentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos);
- Aquisição de 10 (dez) quadros brancos a um custo médio unitário de R\$ 32,45 (trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos);
- Aquisição de 10 (dez) quadros de avisos a um custo médio unitário de R\$ 43,63 (quarenta e três reais e sessenta e três centavos);
- Aquisição de 02 (dois) refrigeradores a custo médio unitário de R\$ 881,36 (oitocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos);
- Ampliação de 31 (trinta e um) linhas telefônicas para Capital;
- Ampliação de 20 (vinte) linhas telefônicas para o Interior; e
- Ampliação dos serviços de postagem para 11 (onze) Promotorias de Justiça do Interior;
- Ampliação dos serviços de locação para funcionamento da Promotoria de Justiça de Quixeramobim no valor de R\$ 622,00 (seiscientos e vinte e dois reais) mensais e Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública através dos Contratos nº 029/2012 e 028/2012, respectivamente.
- Ampliação dos serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto para a Promotoria de Justiça de Quixeramobim e Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública;
- Ampliação dos serviços de distribuição de energia elétrica para a Promotoria de Justiça de Quixeramobim e Procuradoria de Justiça dos Crimes Contra a Administração Pública;

Constata-se, que o Ministério Público Estadual, atingiu os objetivos propostos na implementação de ações com a finalidade de otimizar os recursos orçamentários disponíveis, visando atender, principalmente, as demandas reprimidas das diversas Promotorias de Justiça da Capital e do Interior.

É o parecer.

Fortaleza, 25 de junho de 2013.

Dina Quintas Colares Araújo
Dina Quintas Colares Araújo
Coordenadora de Controle e Auditoria Interna